

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2543, de 08 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Reciclarte

Art. 1º - Fica concedido o Título Utilidade Pública ao Instituto Reciclarte, inscrito no CNPJ sob o nº 05.241.490/0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de maio de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 134/2005 – Autor: Ver. André Diniz da Silva).

Lei nº 2544, de 08 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Ribeiro da Cunha, a Rua transversal a Estrada Velha de Maricá, nas imediações do nº 167, entre o Loteamento Regina Helena e a Rua Marçal Ribeiro da Cunha, no bairro do Rio do Ouro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de maio de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 034/2008 – Autor: Ver. Carlos Macedo).

Lei nº 2545, de 08 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Maria Abreu de Freitas o espaço localizado em frente a rotula da Ewerton Xavier com a Rua Edson Zwart, em Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de maio de 2008.

(Proj. nº 013/2008 – Autor: Ver. Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa).

Lei nº 2546, de 08 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário interno desta Casa Legislativa, e no âmbito do Município de Niterói, a data de 11 de agosto como o "Dia da Câmara Municipal de Niterói".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de maio de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 026/2008 – Autor: Ver. Comissão Executiva).

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2008, Nivaldo Pinto da Silva do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional da Ilha da Conceição (Port. nº 728/2008).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2008, Ivanilson da Silva para o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional da Ilha da Conceição, em vaga decorrente da exoneração de Nivaldo Pinto da Silva (Port. nº 729/2008).